



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.272, DE 14 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 300.000,00.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10.04			DISTRITO DE FARIA LEMOS	
10.04.20.606.0352.2.257			MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
983 - 3.3.90.30.00.00.00.00	27591100		MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
10.05			DISTRITO DE SAO PEDRO	
10.05.20.606.0352.2.257			MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
1021 -			MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	27500000			
10.06			DISTRITO DE TUIUTY	
10.06.20.606.0352.2.257			MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
1059 -			MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	27591100			
10.07			DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS	
10.07.20.606.0352.2.257			MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
1097 -			MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	27500000			
			Total Suplementação:	300.000,00

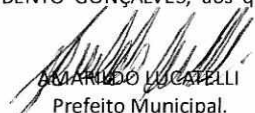
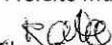
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 012
e publicado (a)
Em 14/05/26